



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA DECRETO Nº 018 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

O Prefeito do Município de São Mateus do Maranhão - MA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de São Mateus do Maranhão– MA; e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o Decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o que já foi determinado nos Decretos municipais n.º 05, 10, 13, 14 e 15/2020, decretando as situações de emergência e calamidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no art. 5º do Decreto 018 de 05 de maio de 2020, o inciso:

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Mantem-se inalterados os demais decretos anteriores.

Art. 3º - Esta Errata entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 05 DE MAIO DE 2020.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal